



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.229, de 07/09/2009

Processo nº: 55.200

PROJETO DE LEI Nº 10.151

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Denomina "Rua IDA BERGAMIN BUENO" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

Arquive-se.

W. Mantecchi
Diretor
26/01/2009



PPden. 422/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 27/NOV/08 11:15 055200

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CSK
Presidente
09/12/2008

APROVADO
Presidente
09/12/08

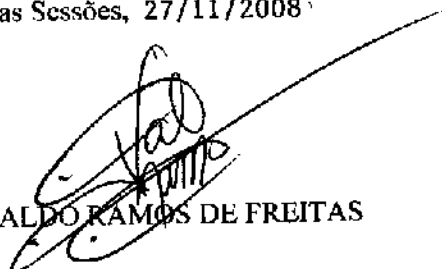
PROJETO DE LEI N.º 10.151
(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

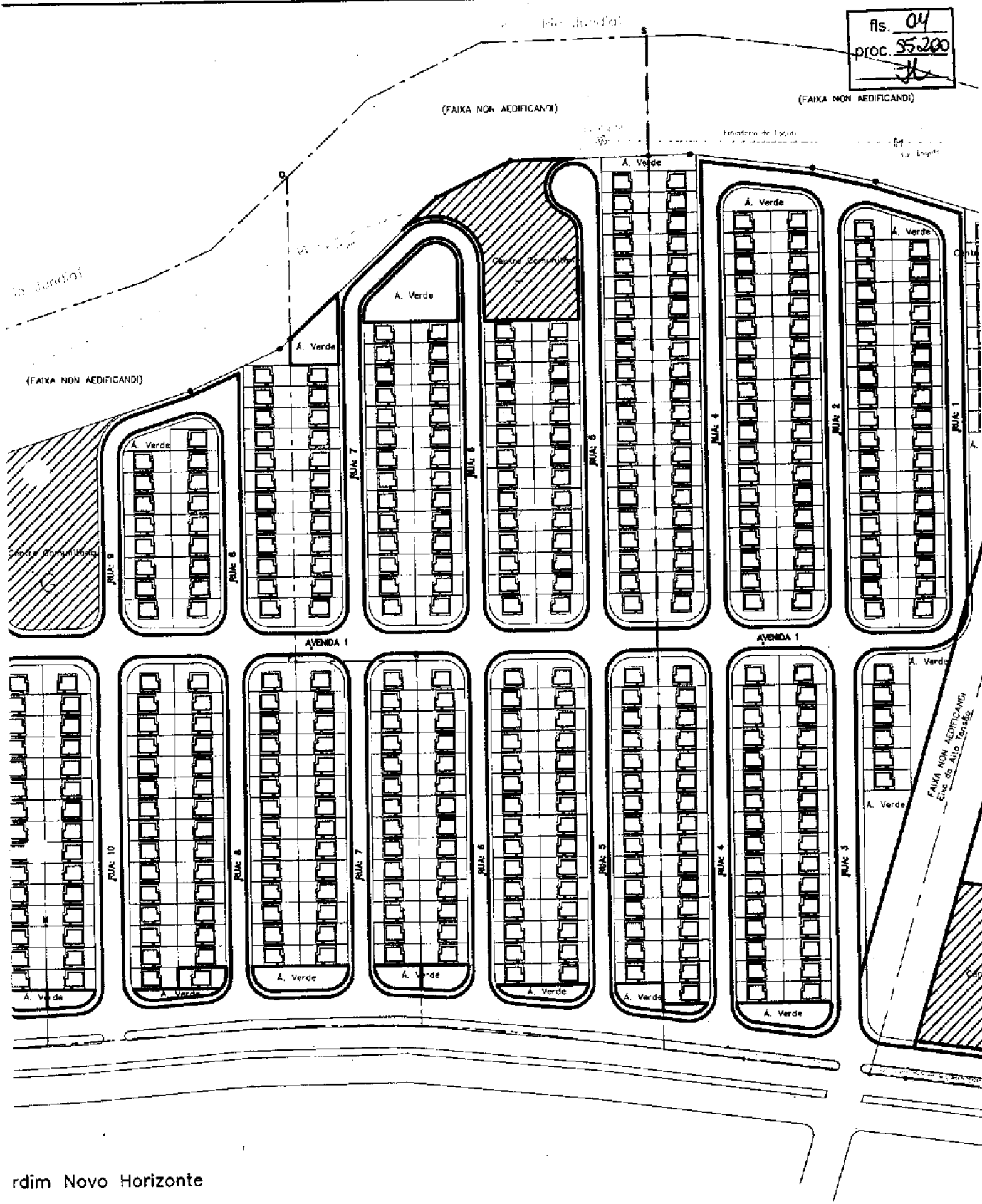
Denomina "**Rua IDA BERGAMIN BUENO**" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

Art. 1.º É denominada "**Rua IDA BERGAMIN BUENO**" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27/11/2008


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



fls. 04
proc. 55.200
JK

rdim Novo Horizonte

 Prefeitura de Jundiaí Fundação Municipal de Arquitetura - FMA	Assunto: Implantação de Conjunto Habitacional		
	Local: Bairro do Poste - Jd. Novo Horizonte		
	Eng. Ivo de Franceschi	Desenho: Pamela Souza	Est.



(PL n.º 10.151 — fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina "*Rua IDA BERGAMIN BUENO*" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", nova denominação do Jardim Novo Horizonte II.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



BIOGRAFIA

Nome: IDA BERGAMIN BUENO

Nascimento: 15/02/1910 local: ITATIBA Estado: SP

Falecimento: 24/09/1994 local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: Pai: ANTONIO BERGAMIN
Mãe: CATARINA FERRARESI

Ida Bergamin Bueno foi casada com Virgílio Bueno, hoje falecido, e teve cinco filhos: Amélia Bueno, falecida; Juraci Bueno; Ana Bueno Borba; Irene Bueno e Gildo Bueno, os quais lhe deram quatorze netos e seis bisnetos.

Sendo uma cristã de grande fé, foi membro fiel por muitos anos, até sua morte, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Trabalhou durante vários anos em casa de família, sendo bastante respeitada, pois com seu bondoso coração estava sempre pronta a ajudar a quem dela necessitasse, e, além de trabalhadora era muito dedicada à sua própria família.

Até seu falecimento, morou na Avenida Antonio Segre, 203, na Vila Ponte de Campinas, nesta cidade, que, com seu modesto trabalho e muita honra, viu prosperar.

Deixou muitas saudades em meio a seus familiares e irmãos de fé.

Pessoa para contato: Ana Bueno Borba

Endereço: Rua Atilio Vianello, 269 – Vila Vianello – Jundiaí/SP.

Fone: 4521-4976/ 9900-9736

ESTADO DE



SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO
COMARCA DE JUNDIAÍ

Nelida A. Buscatto Silva
ESCR. AUTORIZADA

Márcia A. Sciorilli Scarpitti
ESCRIVÃ

Dania S. Mingoti
ESCR. AUTORIZADA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-125, às folhas 036, sob número 39962, consta o assento de óbito de IDA BERGAMIN BUENO, falecida no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, (24/09/1994), às 20 horas e 45 minutos, no Hospital e Maternidade Jundiaí, residente à Av. Antonio Segre, 203, Vila Municipal, Jundiaí, SP, do sexo feminino, profissão de lar, estado civil viúva, com 83 anos de idade, natural de Itatiba, SP.

Filha de Antonio Bergamin e de Catarina Ferarresi.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Cassio Maltoni, que deu como causa da morte: parada cardíaca respiratória, acidente vascular cerebral.

Registro feito em vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, (26/09/1994).

O sepultamento foi realizado no Cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade.

Foi declarante Ana Bueno Borba (filha).

OBSERVAÇÕES: não deixou bens, não deixou testamento, não era elisitor, era viúva de Virgílio Bueno, com quem foi casada em Vinhedo, SP, aos 13/11/1957, deixou os filhos: Amélia com 55 anos, Juracir com 52 anos, Ana com 50 anos, Irene com 48 anos, e Gilde com 45 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 27 de setembro de 1994.

NELIDA APARECIDA BUSCATTO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Certidão Cr\$ 1.06
P. Dados Cr\$ 0.67
R. Firms Cr\$ 0.95
Total Cr\$ 2.68
guia nº 193/94
Digitado por: Marília
Selos recolhidos p/ verba

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Sel. Márcia A. Sciorilli Scarpitti
Escrivã

Nelida Aparecida Buscatto Silva
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo

Reconheço a firma
supra de NELIDA APARECIDA
BUSCATTO SILVA e dou fé.

Jundiaí, 27 de setembro de 1994.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 814-815 CEP 13201-360 Jundiaí, SP - Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 128 - CENTRO - CEP 13201-774 - JUNDIAÍ - SP.
Fones: 4523-4527 - 4523-4528 - Email: val@camarajundiai.sp.gov.br

fls. 08
proc. 55.200
R

Jundiaí, 27 de agosto de 2008.

Ofício ERF n.º 561/2008

Exm.º Sr.

ARY FOSSEN

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

Assunto: Informações para denominação de rua.

Prezado Senhor

Este Vereador apresenta um Projeto de Lei de Denominação de Rua e solicita a V.Ex.ª informações sobre a mesma.

A referida via hoje consta como Rua 8 e localiza-se no Conjunto Habitacional no Jardim Novo Horizonte.

1. A rua citada já se encontra oficializada?
2. A mesma já está incorporada ao Patrimônio Público Municipal?
3. Trata-se de via já denominada?

Agradecendo a atenção de V.Ex.ª, apresento-lhe cordiais saudações, colocando-me ao seu inteiro dispor.



Atenciosamente

R/ D. aryo B d C

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS (VAL)

Vereador

"Trabalhando com seriedade junto à comunidade"

Gabinete do Vereador Val: Fone: 4523-4527 / 7300-8750



OF. GP/SMAP n.º 161/2008

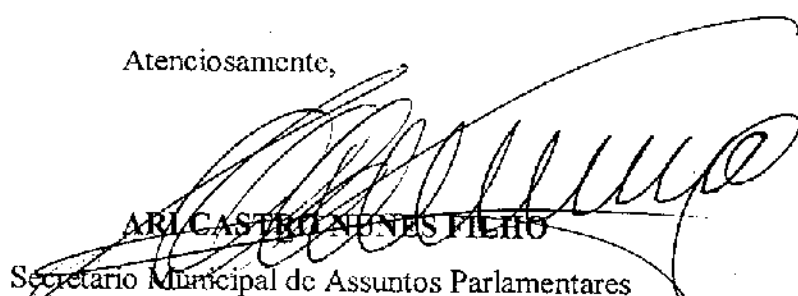
Jundiaí, 09 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta dos ofícios ERF 560/2008 e ERF 561/2008, datados de 27 de agosto p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 7 e 8 do Conjunto Habitacional da CDHU, localizado no Jardim Novo Horizonte integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARL CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 55.200

PROJETO DE LEI Nº 10.151, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "Rua IDA BERGAMIN BUENO" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

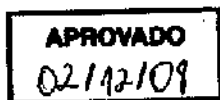
PARECER Nº 1.414

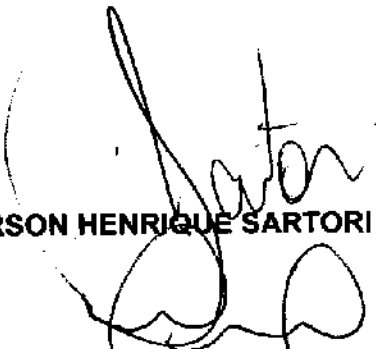
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "Rua IDA BERGAMIN BUENO" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

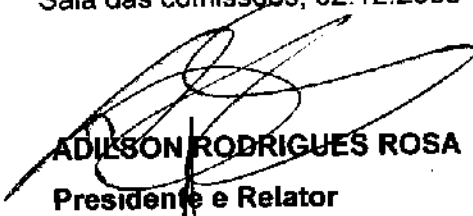
Parecer favorável.

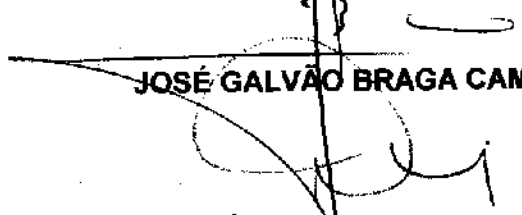



GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO
DRFC

Sala das comissões, 02.12.2008

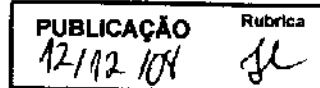

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 55.200



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.151

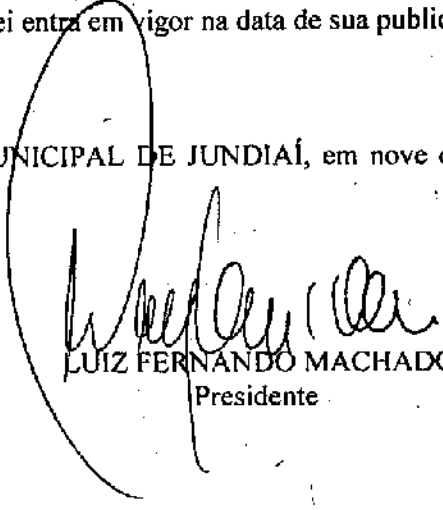
Denomina "Rua IDA BERGAMIN BUENO" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

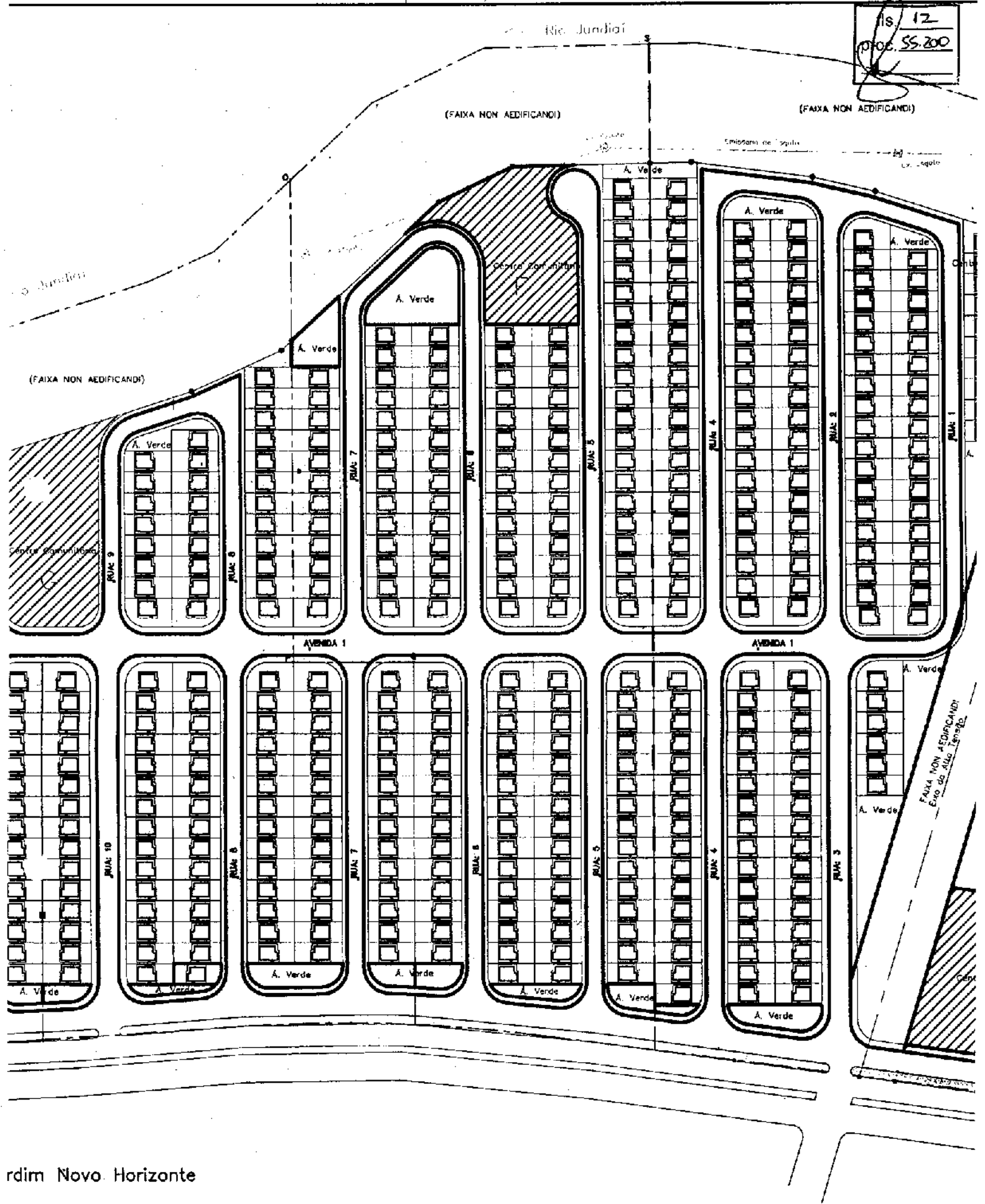
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua IDA BERGAMIN BUENO**" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e oito (09/12/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



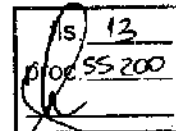
18. 12
Proc. 55.200



Assunto: Implantação de Conjunto Habitacional		
Local: Bairro do Poste — Jd. Novo Horizonte		
Eng. Ivo de Franceschi	Desenha: Pamela Souza	Esc:



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 2.058/2008

Em 09 de dezembro de 2008.

Exm.º Sr.

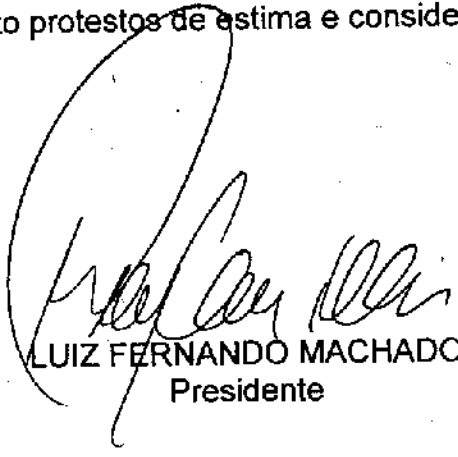
ARY FOSSEN

DD: Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.151**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.151

PROCESSO Nº. 55.200

OFÍCIO PR/DL Nº. 2.058/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11/12/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arton

RECEBEDOR:

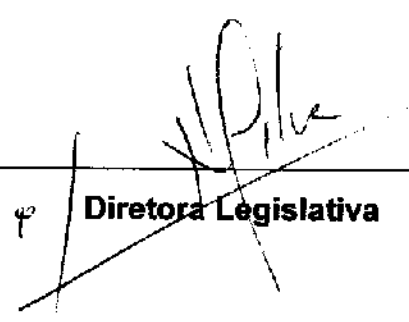
Maile

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

09/01/09


Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 09/JAN/09 17:29 055754

EXPEDIENTE

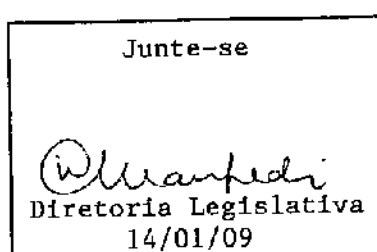
fls.	15
proc.	55200
	JL

OF. GP.L. nº 006/2008

Processo nº 33.072-1/2008

Jundiaí, 07 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.229, objeto do Projeto de Lei nº 10.151, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400 - FAX (11) 4589-8494



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls.	16
proc.	55200
	JK

LEI N.º 7.229, DE 07 DE JANEIRO DE 2009

Denomina "Rua IDA BERGAMIN BUENO" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua IDA BERGAMIN BUENO*" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

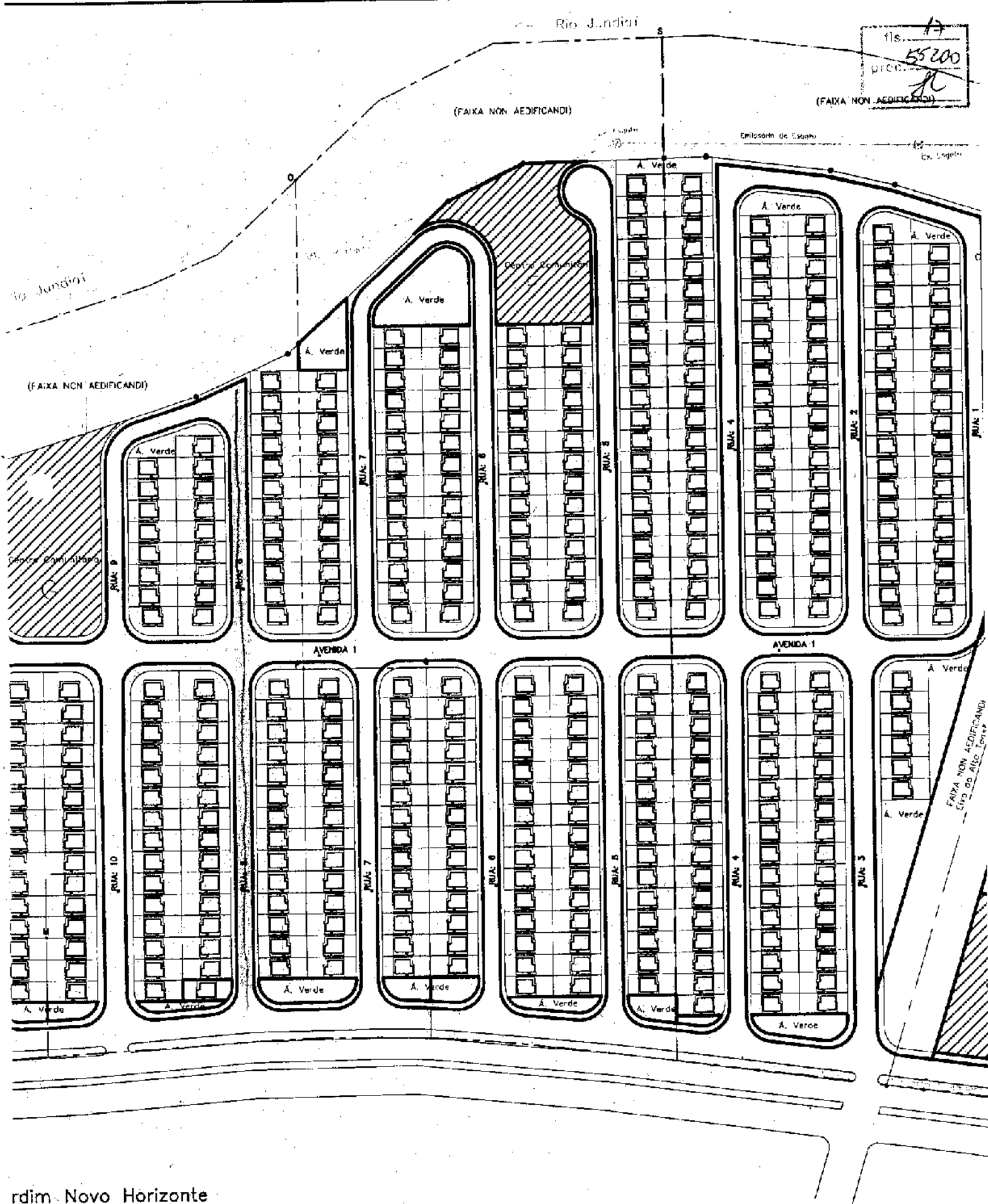
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



rdim Novo Horizonte

 Prefeitura de Jundiá Fundação Municipal de Apoio Social - FUMAS	Assunto: Implantação de Conjunto Habitac	
	Local: Bairro do Poste — Jd. Novo Hori	
	Eng. Ivo de Franceschi	Desenha: Pamela Souza



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	18
proc.	58.200
	SL

PUBLICAÇÃO	Rubrica
13/01/09	SL

LEI N.º 7.229, DE 07 DE JANEIRO DE 2009

Denomina "Rua IDA BERGAMIN BUENO" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalra Júnior".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua IDA BERGAMIN BUENO" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalra Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos